SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS – PPGICH
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 09/UAB/PROPG/UFSC/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO

Processo Seletivo para Coordenador(a) do Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede — Disciplina: Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGICH/UFSC), no âmbito do Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede, torna pública a abertura do processo seletivo para a escolha do(a) Coordenador(a) do Projeto Piloto, para a disciplina *Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades*, conforme as condições estabelecidas neste Edital e as normas institucionais e da CAPES aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas para a seleção de Coordenador(a) do Projeto Piloto, pessoa responsável pela gestão acadêmica, pedagógica, institucional e administrativa da oferta em rede da disciplina *Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades*.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), da UFSC, vinculada ao Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede.

1.3. A participação no processo seletivo implica o conhecimento integral e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e submetidos à Coordenação UAB/UFSC vinculada ao Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede, observadas as normas institucionais e as diretrizes da CAPES.

2. DO OBJETO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

2.1. São atribuições do(a) Coordenador(a) do Projeto Piloto:

I. Planejar, articular e supervisionar a execução acadêmica e pedagógica da disciplina em rede nacional;

II. Articular a integração entre o PPGICH/UFSC, UAB/UFSC e a CAPES, as demais instituições participantes da rede e a equipe docente;

III. Coordenar a equipe de docentes, ministrantes, palestrantes, mediadores e tutores/apoiadores envolvidos na oferta do componente curricular;

IV. Acompanhar a organização dos conteúdos, do ambiente virtual de aprendizagem (Moodle/UFSC) realizado pela UAB/UFSC e do cronograma das atividades síncronas e assíncronas;

V. Acompanhar o desenvolvimento da disciplina ao longo de sua vigência, garantindo o alinhamento pedagógico e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das turmas, garantindo a qualidade acadêmica e o cumprimento dos objetivos pedagógicos;

VII. Elaborar relatórios acadêmicos e de gestão solicitados pela CAPES;

VIII. Representar o Projeto Piloto junto às instâncias administrativas e acadêmicas competentes.

3. DA VAGA E DA BOLSA/ REMUNERAÇÃO

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para Coordenador(a) do Projeto Piloto, com formação de cadastro de reserva.

3.2. A concessão da bolsa ou retribuição de coordenação estará vinculada às normas e tabelas vigentes da CAPES para o Projeto Piloto de Componentes Curriculares Nacionais em Rede.

3.3. A carga horária dedicada à gestão e articulação do projeto será de 20 (vinte) horas semanais.

3.4. O valor mensal da bolsa será aquele estabelecido para a modalidade correspondente, conforme as normas vigentes da CAPES e as condições específicas do projeto.

4. DO LOCAL E DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

4.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Florianópolis, e nos ambientes virtuais utilizados para a oferta da disciplina.

4.2. A pessoa selecionada deverá ter disponibilidade para acompanhar as aulas e realizar as atividades previstas neste Edital.

4.3. O período de atuação estará vinculado ao calendário de execução da disciplina e à vigência do projeto, respeitadas as condições de concessão da bolsa.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Para concorrer à vaga de Coordenador(a) do Projeto Piloto, a pessoa candidata deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I. Possuir título de Doutor(a) em Ciências, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins, obtido em instituição credenciada pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil;

II. Ser docente ativo(a) ou pesquisador(a) vinculado(a) à área de Estudos de Gênero e Sexualidades (EGES) do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

III. Comprovar produção intelectual e/ou trajetória acadêmica relevante na área de Estudos de Gênero, Feminismos, Sexualidades e/ou Direitos Humanos;

IV. Comprovar experiência prévia em gestão acadêmica, coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão ou gestão de cursos/disciplinas no ensino superior;

V. Ter disponibilidade para acompanhar presencialmente as atividades no Campus Florianópolis da UFSC e nos ambientes virtuais de aprendizagem.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma constante do item 09 deste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico divulgado pela Coordenação UAB/UFSC, vinculada ao Projeto Piloto CAPES de Componentes Curriculares Nacionais em Rede.

6.3. A Universidade Federal de Santa Catarina não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição.

6.4. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá apresentar:

I – formulário de inscrição preenchido eletronicamente pelo site: https://inscricoes.ufsc.br/edital-ppgich-2026-coord;

II – documento oficial de identificação com foto;

III – comprovante de titulação de doutorado em Ciências, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins;

IV – currículo Lattes atualizado;

V - comprovantes de experiência em coordenação/gestão acadêmica, coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão ou gestão de cursos/disciplinas no ensino superior e na temática do edital;

VI - documentação comprobatória das atividades acadêmicas na área de gênero e sexualidade.

VII - declaração de disponibilidade para o exercício das atividades;

VIII - documentação necessária para concorrer às modalidades de ações afirmativas, quando aplicável e conforme as regras institucionais vigentes.

6.5. A documentação comprobatória da experiência poderá incluir declaração emitida pela instituição empregadora, certidão funcional, contrato de trabalho ou documento equivalente que demonstre o período na respectiva atividade exercida.

6.6. A comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para verificar a autenticidade e a pertinência das informações apresentadas, respeitados os limites e prazos do processo seletivo.

6.7. A ausência de documentos obrigatórios ou a não comprovação dos requisitos mínimos poderá resultar no indeferimento da inscrição.

6.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo previsão expressa em retificação ou decisão formal da unidade responsável.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será composto por análise curricular.

7.2. A nota final será de 100 (cem) pontos.

7.3. BAREMA

Critério	Pontuação máxima
Atuação acadêmica em Estudos de Gênero e Sexualidade (01 ponto por ano)	30
Experiência docente em pós-graduação (01 ponto por ano)	20
Produção científica na área de gênero, sexualidades e feminismos (01 ponto por artigo e/ou capítulo de livro publicado na área)	20
Experiência interdisciplinar em ensino, pesquisa ou extensão (01 ponto por ano)	10
Experiência em coordenação/gestão acadêmica, coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão ou gestão de cursos/disciplinas no ensino superior e na temática na área de Estudos de Gênero e Sexualidades (EGES) (01 ponto por ano)	20
TOTAL	100

7.4. A produção científica e a trajetória acadêmica serão consideradas preferencialmente a partir dos quatro anos anteriores à publicação deste Edital, sem prejuízo da consideração da trajetória global da pessoa candidata.

7.5. Será considerada habilitada para classificação a pessoa candidata que obtiver nota final igual ou superior a 70 (sessenta) pontos.

7.6. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos comprobatórios das atividades declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

8.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

I – maior pontuação na proposta pedagógica;

II – maior pontuação na atuação acadêmica em Estudos de Gênero e Sexualidades;

III – maior pontuação na experiência docente em pós-graduação;

IV – maior pontuação na produção científica;

V – maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	30/10/2026
Período de inscrições	30/10/2026 a 13/11/2026
Homologação das inscrições e Divulgação da análise curricular	16/11/2026
Período recursal	21/11/2026
Resultado final	23/11/2026

09.1. O cronograma poderá ser alterado por razões acadêmicas ou administrativas, mediante divulgação oficial pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar, nos prazos estabelecidos no cronograma.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: uab@contato.ufsc.br, com o assunto: "Recurso: Edital Coordenador(a) - PPGICH"

10.3. Não serão reconhecidos recursos apresentados fora do prazo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das disposições deste Edital.

11.2. A aprovação não assegura, por si só, o pagamento de bolsa ou auxílio, ficando eventual apoio financeiro condicionado às regras específicas do Projeto Piloto CAPES, da CAPES e da UFSC.

11.3. O(a) coordenador(a) selecionado(a) deverá cumprir as normas acadêmicas e administrativas da UFSC e do PPGICH.

11.4. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a vigência do Projeto, observada a ordem de classificação e a necessidade institucional.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGICH/UFSC, observada a regulamentação vigente.

11.6. As dúvidas sobre o processo seletivo podem ser encaminhadas para o e-mail: uab@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 02 de novembro de 2026.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 30/10/2026 12:07:59-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC
Portaria nº 1467/2026/GR/UFSC